



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 26 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1051/2018

Interessado: Dr. Afrânio Roberto Pereira de Queiroz – Procurador de Justiça
Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho parecer da Consultoria Jurídica de fls. 6 a 10, e defiro o pleito, reconhecendo o direito do interessado, no tocante às férias vencidas, nos limites definidos na informação de fls. 4 e 4v da Diretoria de Pessoal. Considerando nova informação de fl. 14, sobre a existência de disponibilidade orçamentária, bem como a recomendação ali lançada, vão os autos às Diretorias de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças para as providências que o caso requer, nos moldes do que fora recomendado. Após, vão os autos a Diretoria de Pessoal para anotação e registro do direito do interessado.

Proc: 1464/2018.

Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.
Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1475/2018.

Interessado: Promotoria de Justiça de Capela.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da manifestação do GAECO, evoluam os autos ao interessado.

Proc: 2142/2018

Interessado: Dr. Sérgio Eduardo Simões – Promotor de Justiça
Assunto: Req. providências
Despacho: Acolho parecer da Consultoria Jurídica de fls. 20 a 22, e defiro o pleito, reconhecendo o direito do interessado, no tocante às férias vencidas, nos limites definidos na informação de fl. 10 da Diretoria de Pessoal. Considerando nova informação de fl. 18, sobre a existência de disponibilidade orçamentária, bem como a recomendação ali lançada, vão os autos às Diretorias de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças para as providências que o caso requer, nos moldes do que fora recomendado. Após, vão os autos a Diretoria de Pessoal para anotação e registro do direito do interessado.

Proc: 2692/2018.

Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das manifestações favoráveis dos vários setores, acerca da possibilidade de atendimento do pedido, evoluam os autos à Comissão Gestora do SAJ para elaborar a minuta do ato necessário.

Proc: 2806/2018

Interessado: Dr. José Alves de Sá
Assunto: Req. providências
Despacho: Considerando nova informação de fl. 20, sobre a existência de disponibilidade orçamentária, bem como a recomendação ali lançada, vão os autos às Diretorias de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças para as providências que o caso requer, nos moldes do que fora recomendado. Após, vão os autos a Diretoria de Pessoal para anotação e registro do direito do interessado.

Proc: 3228/2018.

Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a publicação e remessa da Recomendação 66ª PJC/MPE/AL nº 06/2018, que resultou na edição do despacho CG nº 4725/2018, do Gabinete Civil, determino o arquivamento do feito.

Proc: 3471/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Pedido de Providências. Termo de abertura do projeto "Transporte Legal". Elaboração consoante metodologia adotada pela ASPLAGE, alinhamento ao Planejamento Estratégico 2011-2022 e endossado pelo responsável pelo objetivo estratégico. Parecer favorável da Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica. Informação da existência de disponibilidade financeira e orçamentária para o atendimento das propostas inseridas no projeto. Inexistência de vedação legal. Poder discricionário da Administração Pública". Defiro. À Asplage para as medidas cabíveis.

Proc: 3553/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Pedido de Providências. Termo de abertura do projeto "Direitos Humanos em Pauta 2019". Elaboração consoante metodologia adotada pela ASPLAGE, alinhamento ao Planejamento Estratégico 2011-2022 e endossado pelo responsável pelo objetivo estratégico. Parecer favorável da Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica. Informação da existência de disponibilidade financeira e orçamentária para o atendimento das propostas inseridas no projeto. Inexistência de vedação legal. Poder discricionário da Administração Pública". Defiro. À Asplage para as medidas cabíveis.

Proc: 3555/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Pedido de Providências. Termo de abertura do projeto "Paz nas Escolas". Elaboração consoante metodologia adotada pela ASPLAGE, alinhamento ao Planejamento Estratégico 2011-2022 e endossado pelo responsável pelo objetivo estratégico. Parecer favorável da Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica. Informação da existência de disponibilidade financeira e orçamentária para o atendimento das propostas inseridas no projeto. Inexistência de vedação legal. Poder discricionário da Administração Pública". Defiro. À Asplage para as medidas cabíveis.

Proc: 3760/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Projeto "Biblioteca Viva". Elaboração consoante metodologia adotada pela ASPLAGE, alinhamento ao Planejamento Estratégico 2011-2022 e endossado pelo responsável pelo objetivo estratégico. Pedido de aditamento de prazo. Informação da existência de disponibilidade financeira e orçamentária para o atendimento das propostas inseridas no projeto. Inexistência de vedação legal. Poder discricionário da Administração Pública". Defiro. À Asplage para as medidas cabíveis.

Proc: 3839/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a publicação da Convocação nº 19/2018, archive-se.

Proc: 3855/2018.

Interessado: Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 3865/2018.

Interessado: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolhendo as sugestões do Coordenador do Núcleo de Defesa do

Patrimônio Público do CAOP, determino a adoção das seguintes medidas:

1 – Remeta-se aos Senhores Procuradores de Justiça Cíveis, cópia do Roteiro de Atuação FUNDEF, elaborado pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional FUNDEF/FUNDEB;

2 – Evoluam os autos à Assessoria Técnica, para análise do ajuizamento dos recursos cabíveis.

Proc: 3885/2018.

Interessado: Subprocuradoria Geral Judicial

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente do relatório anexo. Remeta-se cópia à Diretoria de Comunicação Social para as medidas cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3895/2018.

Interessado: Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente do relatório anual das atividades desenvolvidas pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP. Archive-se.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 21 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00006678-5.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00006671-9.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00006670-8.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00006666-3.

Interessado: GAECO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJ/MP nº 02.2018.00002964-6.

Proc: 02.2018.00006669-6.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00006645-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00006641-9.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00006640-8.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 26 de dezembro de 2018.

ANDRESSA LOUREIRO DE MENDONÇA ALVES AMARAL
Assessora de Gabinete
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 26 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 731/2018.

Interessado: Diretoria de Apoio administrativo desta PGJ.

Assunto: Prestação de contas.

Despacho: Vão os autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças para a respectiva baixa e providências cabíveis, nos termos da manifestação de fl. 107.

Proc: 2932/2018.

Interessado: Diretoria de Apoio administrativo desta PGJ.

Assunto: Prestação de contas.

Despacho: Vão os autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças para a respectiva baixa e providências cabíveis, nos termos da manifestação de fl. 44.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 26 de dezembro de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessor Administrativo do Ministério Público
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Nº 06.2018.00001001-3

Portaria Nº 0012/2018/PJ-Anadi

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Anadia, em face de denúncia formulada pelo Sr. LUIZ ALBERTO FONSECA FILHO, e encaminhada à 5ª Promotoria de Justiça da Capital (Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas do Estado de Alagoas), processo SAJ nº 01.2018.00002952-4, informando sobre a possível prática de infração ambiental perpetrada no Município de Tanque d'Arca/AL, o qual relata a construção de uma estrada com destino à Serra do Cruzeiro, local onde está localizada a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Cachoeira, com a derrubada de árvores nativas e a remoção de pedras, causando danos ambientais em unidade de conservação.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a exigência legal de licenciamento ambiental às atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)¹;

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, como objetivo de implementação das medidas preconizadas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, §1º) prevê a imposição a todo e qualquer degradador do Meio Ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar pelos danos causados, independentemente de existência de culpa.

RESOLVE Com espeque no art. 2º, inciso II, da Resolução nº 23, 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL

Promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

- 1 – Autuação e Registro da presente Portaria no SAJ/MP;
 - 2 – Comunicação da Instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, §2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;
 - 3 – Designo o Estagiário de Direito do Ministério Público lotado nesta Promotoria de Justiça, Felipe Mateus Costa da Silva, para secretariar os trabalhos do presente Inquérito Civil;
 - 4 – Requisição de realização de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Instituto do Meio Ambiente – IMA, bem como informações acerca da regularidade do citado empreendimento junto ao órgão ambiental;
 - 5 – Requisição de realização de fiscalização à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, bem como informações acerca da regularidade do citado empreendimento junto à referida secretaria;
 - 6 – Considerando que restaram configurados indícios de práticas de crimes ambientais previstos na Lei nº 9.605/98, determino a expedição de ofício ao Batalhão de Polícia Ambiental – BPA, contendo cópia do inteiro teor da notícia para a adoção das providências cabíveis;
 - 7 – Solicite-se apoio operacional ao Núcleo de Defesa do Meio Ambiente – 1º Centro de Apoio Operacional do MP/AL – CAOP;
 - 8 – Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.
- Cumpra-se.

Anadia/AL, 19 de Novembro de 2018

MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA
Promotor de Justiça

